TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017 – D.A. – ASJUR/PRES/NOVACAP.

Processo nº **112.001.588/2017**
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **068/2017 – ASCAL/PRES/NOVACAP**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CENTRO OESTE ASFALTOS S/A**, estabelecida no Setor de Inflamáveis, trecho 02, lote 1100, BRASÍLIA – DF, CEP 71.225-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.593.821-0001-41, neste ato representado pelo senhor **ORIZON RUYTER DE FREITAS**, brasileiro, casado, militar da reserva, inscrito no CPF sob Nº 618.178.308-30, portador da CI Nº 025.839.381-8 Ministério da Defesa, residente e domiciliado à Rua 19, Lote 05, Apartamento 1703, Águas Claras, Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o voto do Senhor Diretor Administrativo, às fls. 343, datado de 29/12/2017, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.339ª sessão, realizada em 29/12/2017, às fls. 344, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.001.588/2017**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2017 – D.A. – ASJUR/PRES/NOVACAP** decorrente do aumento da Petrobrás de 7,02% (sete vírgula zero dois por cento), passando o valor unitário de **R$ 1.612,08 (um mil, seiscentos e doze reais e oito centavos)** para **R$ 1.725,24 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)** a tonelada nas aquisições realizadas a partir de 01/11/2017, que tem por objeto o registro de preços de Emulsão Asfáltica Catiônica, tipo ruptura rápida RR – 2C.

NOVACAP APROVADO ASSESSORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A presente revisão de preços fica condicionada à demonstração de vantajosidade econômica para a NOVACAP, nos termos do disposto no Decreto nº 36.519, de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso não fique demonstrada a vantajosidade econômica exigida, fica assegurado à Contratante o direito de revogar a ATA, sem indenização à Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados e ratificados os demais termos da **Ata de Registro de Preços nº 119/2017 – D.A. – ASJUR/PRES/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº **112.001.588/2017**, integram este instrumento, independentemente de transcrições.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2017.

PELA NOVACAP: **JÚLIO CESAR MENEGOTTO**
DIRETOR-PRESIDENTE

MARCOS AURÉLIO P. L. LOPES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA: **ORIZON RUYTER DE FREITAS**

TESTEMUNHAS: **CLEIDE FRANÇA BARROS**
CPF: 245.220.231-20 658.479.971-91

JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 298.340.831-53

NOVACAP APROVADO ASSESSORIA JURÍDICA